



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000080

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/07000080

Número / Ano	000080/2025
Data / Horário	07/02/2025 - 17:11:22
Ementa	PLO Nº 04/2025 - Promove alterações na Lei Municipal nº 572/2008 e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	14
Emitido por	Cristiane

Ofício nº. 051/2025– GP

Carambeí/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que autoriza o Poder Executivo aumentar o numero de vagas no quadro magistério público municipal em 32 vagas professor 20hrs e 27 vagas para o cargo de professor 40hrs.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta, solicitando ainda que seja apreciado em caráter de urgência devido ao início de ano letivo..

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPFAS, OU=A VALID RFB V5,
OU=ARLIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
OLIVEIRA NUNES:03274382906
Ração: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2025.02.07 16:22:00-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ELISANGELA
PEDROSO
DE OLIVEIRA
NUNES:0327
4382906**

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREITA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 para acrescentar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo 32 vagas para o Cargo de Professor 20h e acrescentar ao mesmo quadro 27 vagas ao Cargo de Professor de Educação Infantil 40h.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 passando a constar 259 vagas para o cargo de Professor 20h e 88 vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil 40h no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo atual:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
259	Professor			20h/semanais	R\$ 2.159,56
88	Professor			40h/semanais	R\$ 4.319,13

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 05 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
ID: C=BR, O=MFP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A3, OU=AC VALD RFB V6, OU=AR
UMA-SERVICES-ADMINISTRATIVOS LTDA
OU=Videoconferencia, OU=661760700036, CN=ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 16:23:10-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ELISANGELA PERDOSA DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Atestado digitalmente por ELISANGELA PERDOSA DE OLIVEIRA NUNES:03274382906 CN: CPR, CNCP-Rat, CN-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN-Servidor de CPF do QI, QI-CAU, RFB, QI-UF, QI-UFMA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CN-Videoconferencia, CN-3651700700182, CN-ELISANGELA PERDOSA DE OLIVEIRA NUNES:03274382906

Ratific: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento

Localidade: Data: 2025.02.07 16:22:46-0700

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 308/2025 Cód. Verificador: AT7615N2

Requerente: 19396 - INACIO POVAZ FILHO
CPF/CNPJ: 452.112.139-04
Endereço: Rua Belo Horizonte N° 0 **CEP:** 84.145-000
Cidade: Carambeí **Estado:** PR
Bairro: Endereço não informado
Fone Res.: (42) 99910-3642 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: manupovaz@hotmail.com
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: REQUERIMENTOS DIVERSOS
Data de Abertura: 27/01/2025 16:51
Previsão: 26/02/2025

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Ref. Ofício nº 010/2025 - SMEC

Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

INACIO POVAZ FILHO

Requerente

FRANCIANE TAMIRES GUIMARAES
SIQUEIRA

Funcionário(a)

Recebido

Ofício nº 010/2025-SMEC

Carambeí, 16 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Solicitamos a Vossa Excelência a elaboração de projeto de lei para criação de novas vagas para o Quadro da Educação, dos cargos descritos em anexo, alterando o Art. 4º da Lei nº 1063/2014, considerando:

- 1) o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
- 2) a necessidade de atender à crescente demanda de alunos com TEA – Transtorno do Espectro Autista, cuja legislação prevê a oferta do Acompanhante Especializado, constante no artigo 3º da Lei nº 12.764/2012, que estabelece:

*“São direitos da pessoa com Transtorno do espectro autista:
(...) Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do artigo 2º, terá direito a acompanhante especializado.”*

- 3) a necessidade de atender outros alunos que necessitam de atendimento educacional especializado em SRM – Sala de Recursos Multifuncionais, cuja demanda também é crescente face à identificação cada vez mais precoce dos casos por parte de pais, responsáveis, professores e especialistas;
- 4) a necessidade de atender às crianças cadastradas na lista de espera para vaga em centro municipal de educação infantil, cuja última atualização totalizou 140 (cento e quarenta e seis) cadastros, conforme demonstra o Edital nº 200/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 09/12/2024;
- 5) a necessidade de atender às matrículas que serão geradas com a ampliação do CMEI Santa Rita de Cássia, localizado no Bairro Jardim Eldorado, cuja obra já iniciou para construção de 10 (dez) salas de aula, com previsão de atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças aproximadamente;
- 6) a necessidade de ampliarmos o atendimento nos centros municipais de educação infantil com professores de 40h, considerando a Deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, que estabelece na organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil:

*“Faz parte da função do professor estar **integralmente** com as crianças, tal como prescrevem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de modo a enfrentar questões como a do acolhimento, da alimentação, sono e higiene, do apoio ao controle esfincteriano e fisiológico pela criança, entre outras questões do desenvolvimento humano.”*



principalmente nas turmas de 2º e 5º ano do Ensino Fundamental, pois os resultados das avaliações externas nestas turmas atualmente impactam no repasse de recursos do FUNDEB ao município, relativos à complementação VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, conforme nova legislação, a saber:

- a) atendimento da condicionalidade III: a redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), são analisadas através do desempenho dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) atendimento da condicionalidade IV – ICMS Educação: o Índice de Qualidade da Educação Paranaense – IQEP, utilizado para cálculo do ICMS, é efetuado com base em vários indicadores, entre os quais destacamos o Indicador de Ensino referente aos avanços de aprendizagem e progressão dos estudantes no Ensino Fundamental, e o Indicador de Alfabetização referente aos avanços de aprendizagem na série/etapa de alfabetização, mensurados através da avaliação Prova Paraná Mais que acontece nas turmas de 2º e 5º ano, e a avaliação de fluência em leitura dos estudantes em fase de alfabetização.

8) a necessidade de suprir todas as instituições educacionais com profissionais do magistério para docência (tempo de interação com os alunos) e atividades complementares à docência (“hora-atividade”), pois na ausência de um profissional do magistério, ao ser remanejado outro professor para substituir o ausente, a carga horária deste outro é prejudicada. Considerando que a jornada de trabalho está dividida entre interação com alunos e “hora-atividade”, ocorrerá prejuízo no tempo de “hora-atividade”, pois embora não esteja atendendo diretamente alunos neste momento, existe a previsão legal deste tempo para planejamento e avaliação do trabalho didático, preparação das aulas, avaliação da produção dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e de estudo, etc.

9) que os recursos humanos são uma das dimensões fundamentais de qualquer processo de melhoria da qualidade de ensino. Para se alcançar os padrões mínimos de qualidade no que se refere a recursos humanos implica, portanto, a fixação do número de profissionais suficientes na rede municipal de forma efetiva, com formação e condições de trabalho adequados ao funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.

Respeitosamente,

Inácio Povaz Filho,
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 206/2024

Exma. Senhora
Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes,
Prefeitura Municipal de Carambeí,
Nesta cidade.



ANEXO – Ofício nº 010/2025-SMEC

Assunto: Solicitação de criação de vagas no Quadro do Magistério Público Municipal.

Cargo: PROFESSOR

Requisitos/escolaridade	Magistério nível médio, na Modalidade Normal ou Formação de Docentes; ou Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação em Normal Superior.
Salário inicial	R\$ 2.159,56 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Nº de vagas	32
Jornada de Trabalho	20 (vinte) horas semanais

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos/escolaridade	Magistério nível médio, na Modalidade Normal ou Formação de Docentes; ou Graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação em Normal Superior.
Salário inicial	R\$ 4.319,13 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).
Nº de vagas	27
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL – ABERTURA DE VAGAS PROFESSORES 20 HORAS E 40 HORAS

O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, visa atender ao disposto na Constituição Federal no seu Art. 169, Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Art. 16 e 21, que tratam de aumento de despesa com pessoal e Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este relatório tem como finalidade analisar o impacto que ocorrerá com a ampliação de vagas de professores.

Para o cálculo do impacto, considera-se as seguintes informações:

FINALIDADE: Estimativa dos seguintes valores para: 2025, 2026 E 2027;

SALÁRIO BASE E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE PROFESSORES 20 HORAS E 40 HORAS.

TOTAL 2025	TOTAL 2026	TOTAL 2027
2.782.726,95	3.570.044,20	4.070.436,64

ORIGEM DOS RECURSOS:

Fonte DE RECURSOS 000- Recursos Livres e fonte 000- recursos livres, 101 e 102 FUNDEB, 103 e 104 outras receitas destinadas a Educação;

As despesas no exercício financeiro de 2025 ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, para os exercícios subsequentes serão incluídos no PPA, LDO e LOA.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.

Olivir Pereira de Paula

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro, considerando a solicitação da secretaria de educação para o aumento de 32 vagas professores 20 horas e 27 vagas professores 40 horas, DECLARO que o aumento com pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual - 2022-2025, para os exercícios subsequentes serão incluídas na LDO- PPA e LOA.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.

**ELISANGELA
A PEDROSO
DE
OLIVEIRA
NUNES:032
74382906**

Assinado digitalmente por
ELISANGELA PEDROSO DE
OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A2, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTD.A, OU=União Conferência, OU=35517067000192, CN=ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2025.02.11 11:59:51-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

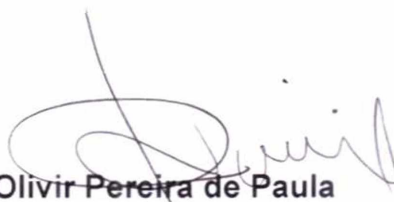
C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e considerando, a solicitação da secretaria de educação para o aumento de 32 vagas professores 20 horas e 27 vagas professores 40 horas DECLARAMOS que as dotações orçamentárias para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes no exercício de 2025, e serão acrescidas para os exercícios subsequentes.

Carambeí, 05 de fevereiro de 2025.



Olivir Pereira de Paula
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CARAMBEI
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro / 2025

Pág 1 / 1

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em R

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.785,39	14.170.282,82	15.604.962,54	14.912.787,91	14.362.351,94	15.977.174,12	14.034.926,79	14.749.842,29	15.836.372,01	14.578.645,01	19.633.735,11	18.743.505,59	188.129.371,52	219.970,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.469.795,41	1.605.717,00	2.160.033,17	2.008.895,51	1.652.408,89	1.807.148,03	1.770.198,91	2.006.141,60	1.777.748,45	1.838.045,49	2.370.278,55	1.793.856,08	22.260.267,09	24.139,41
IPTU	34.674,43	135.797,05	534.604,29	169.516,28	122.922,65	147.510,93	88.288,59	34.730,41	49.541,36	63.003,88	61.844,17	55.610,03	1.498.044,07	1.864,26
ISS	693.074,04	795.878,56	812.451,21	971.974,85	779.183,34	867.502,52	972.884,38	865.647,82	969.052,23	972.004,23	1.061.150,19	1.074.349,95	10.835.153,32	10.046,08
ITBI	84.432,27	63.751,69	128.724,68	136.910,98	180.732,57	103.201,31	130.165,33	533.549,43	175.768,95	106.625,09	219.252,21	73.653,58	1.936.768,09	3.301,71
IRRF	471.797,34	514.621,65	502.222,01	516.085,65	499.855,12	591.576,39	515.115,92	515.592,56	534.832,90	650.296,84	980.164,27	532.102,64	6.824.263,29	7.431,50
Outras Receitas Tributárias	185.817,33	95.668,05	182.030,98	214.407,75	69.715,21	97.356,88	63.744,69	56.621,38	48.551,01	46.115,45	47.867,71	58.139,88	1.166.038,32	1.496,00
Receita de Contribuições	77.329,67	134.450,30	101.958,48	113.472,79	110.658,89	115.058,46	117.828,71	114.308,14	121.404,39	121.183,34	119.218,32	116.849,80	1.363.721,29	2.800,00
Receita Patrimonial	406.319,31	416.537,61	465.296,49	440.748,71	407.880,37	464.164,32	445.856,99	414.656,93	474.145,72	414.940,44	442.676,58	498.108,40	5.291.331,87	7.337,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	406.319,31	416.537,61	465.296,49	440.748,71	407.880,37	464.164,32	445.856,99	414.656,93	474.145,72	414.940,44	442.676,58	498.108,40	5.291.331,87	7.337,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	4.236,63	1.908,15	5.202,42	4.913,06	6.029,98	10.657,79	18.875,24	0,00	19.703,44	0,00	71.526,71	1.235,00
Transferências Correntes	13.546.473,17	11.986.415,90	12.846.553,14	12.318.948,47	12.161.477,14	13.568.978,69	11.605.277,64	12.176.617,94	13.410.039,28	12.175.935,36	16.631.047,84	16.261.264,13	158.689.028,70	184.116,90
Cota-Parte do FPM	4.640.981,67	2.893.397,52	3.025.841,69	3.530.545,82	3.791.217,53	4.108.106,91	3.213.660,54	3.346.577,67	2.799.360,04	3.583.308,66	5.780.349,99	3.668.836,91	44.382.184,95	54.300,00
Cota-Parte do ICMS	5.078.015,00	5.426.378,10	6.541.967,18	5.404.492,97	5.587.977,67	6.659.257,82	5.704.904,78	6.179.227,07	6.950.721,95	5.872.409,60	7.420.187,54	6.555.346,75	73.390.886,43	82.500,00
Cota-Parte do IPVA	893.493,93	882.223,75	790.315,35	729.186,36	304.239,14	270.743,81	171.760,62	248.812,47	389.842,66	126.720,41	140.260,46	2.765.886,73	7.713.485,69	9.500,00
Cota-Parte do ITR	28.520,48	27.224,74	25.558,04	21.829,83	27.640,26	36.408,93	21.828,37	131.555,20	955.123,88	135.164,16	94.718,10	102.023,07	1.607.595,06	1.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.133,39	84.743,61	73.286,19	77.136,19	96.926,89	85.675,04	115.946,95	126.567,81	85.930,71	95.428,85	112.033,70	74.641,32	1.100.450,65	526,50
Transferências do FUNDEB	1.777.974,43	1.573.905,97	1.677.887,83	1.884.442,14	1.598.764,06	1.682.389,91	1.635.741,65	1.478.176,28	1.805.657,11	1.669.111,61	1.972.775,44	2.511.393,08	21.268.219,51	26.950,00
Outras Transferências Correntes	1.055.354,27	1.098.542,21	711.696,86	671.315,16	754.711,59	716.396,27	741.434,73	665.701,44	423.402,93	693.792,07	1.110.722,61	583.136,27	9.226.206,41	8.590,40
Outras Receitas Correntes	24.867,83	27.162,01	26.884,63	28.814,28	24.724,23	16.911,56	89.734,56	27.459,89	34.158,93	28.540,38	50.810,38	73.427,18	453.495,86	342,00
DEDUÇÕES (II)	2.142.627,97	1.862.792,64	2.091.392,87	1.952.637,55	1.961.599,90	1.903.812,72	1.845.620,11	1.862.419,35	2.236.195,65	1.962.606,22	2.357.870,11	2.633.346,38	24.812.921,47	26.839,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.142.627,97	1.862.792,64	2.091.392,87	1.952.637,55	1.961.599,90	1.903.812,72	1.845.620,11	1.862.419,35	2.236.195,65	1.962.606,22	2.357.870,11	2.633.346,38	24.812.921,47	26.839,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	13.382.157,42	12.307.490,18	13.513.569,67	12.960.150,36	12.400.752,04	14.073.361,40	12.189.306,68	12.887.422,94	13.600.176,36	12.616.038,79	17.275.865,00	16.110.159,21	163.316.450,05	193.131,41
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	481.401,36	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.401,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.900.756,06	12.007.490,18	13.513.569,67	12.960.150,36	12.400.752,04	14.073.361,40	12.189.306,68	12.887.422,94	13.600.176,36	12.616.038,79	17.275.865,00	16.110.159,21	162.535.048,69	193.131,41
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.900.756,06	12.007.490,18	13.513.569,67	12.960.150,36	12.400.752,04	14.073.361,40	12.189.306,68	12.887.422,94	13.600.176,36	12.616.038,79	17.275.865,00	16.110.159,21	162.535.048,69	193.131,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEI. Emissão: 05/02/2025, às 11:15:44.

NOTA:



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro / 2025

Pág 1 / 2

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.364.951,94	4.892.629,85	5.086.104,01	6.002.706,45	8.050.303,89	5.875.728,91	5.017.135,57	5.040.500,67	5.177.234,31	5.798.606,75	8.155.198,08	5.302.539,37	68.763.639,00	11,0	
Pessoal Ativo	4.364.951,94	4.892.629,85	5.086.104,01	6.002.706,45	8.050.303,89	5.875.728,91	5.017.135,57	5.040.500,67	5.177.234,31	5.798.606,75	8.155.198,08	5.302.539,37	68.763.639,00	11,0	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.186.999,48	4.221.409,01	4.403.984,63	4.775.549,74	6.134.020,94	4.598.583,54	4.305.335,30	4.334.443,88	4.457.069,16	4.988.993,95	6.895.597,24	4.566.543,88	57.868.530,75		
Obrigações Patronais	177.952,46	671.220,84	682.119,38	1.227.156,71	1.916.282,95	1.277.145,37	711.800,27	706.056,79	720.165,15	809.612,80	1.259.600,84	735.995,49	10.895.109,95	11,0	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto inciso 3.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	186.286,30	1.706,00	43.733,14	6.039,31	26.300,06	15.505,43	943,37	26.717,90	44.442,44	29.450,32	706,00	6.401,56	388.231,33		
Incentivações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	186.286,30	1.706,00	43.733,14	6.039,31	26.300,06	15.505,43	943,37	26.717,90	44.442,44	29.450,32	706,00	6.401,56	388.231,33		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.178.665,64	4.890.923,85	5.042.370,87	5.996.667,14	8.024.003,83	5.860.223,48	5.016.192,20	5.013.782,77	5.132.791,87	5.769.156,43	8.154.492,08	5.296.137,81	68.375.407,97	11,0	



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro / 2025

Pág 2 / 2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.316.450,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	781.401,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	162.535.048,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	68.386.445,88	4
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	87.768.926,29	5
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.380.479,98	5
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	78.992.033,66	4

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 05/02/2025, às 11:16:47.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram sendo informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Abertura de Vagas Educação

Memória de Cálculo:

Solicitação abertura de vagas professores

Quantidade	Cargo	Salário Base Individual	Contribuições Patronais	Vencimento Mês	Decimo terceiro	Férias Proporcionais	Total Impacto 10 meses 2025
32	Professor 20 horas	2.159,56	431,91	2.591,47	69.105,92	19.004,13	917.381,09
27	Professor 40 horas	4.319,13	950,21	5.269,34	140.515,70	38.641,82	1.865.345,86
					total	2025	2.782.726,95

Quantidade	Cargo	Salário Base Individual	Contribuições Patronais	Vencimento Mês	Decimo terceiro	Férias Proporcionais	Total Impacto 12 meses 2026
32	Professor 20 horas	2.310,73	508,36	2.819,09	90.210,87	29.769,59	1.202.510,87
27	Professor 40 horas	4.621,47	1.016,72	5.638,19	152.231,19	50.236,29	2.367.533,33
					total	2026	3.570.044,20

Quantidade	Cargo	Salário Base Individual	Contribuições Patronais	Vencimento Mês	Decimo terceiro	Férias Proporcionais	Total Impacto 12 meses 2026
32	Professor 20 horas	2.472,48	741,74	3.214,23	102.855,21	33.942,22	1.371.060,00
27	Professor 40 horas	4.944,97	1.483,49	6.428,46	173.568,55	57.277,62	2.699.376,64
					total	2027	4.070.436,64

Total	2025	2.782.726,95
Total	2026	3.570.044,20
Total	2027	4.070.436,64

	RCL	Despesas	%
2025	162.535.048,69	2.782.726,95	1,71
2026	178.788.553,56	3.570.044,20	2,00
2027	196.667.408,91	4.070.436,64	2,07